

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 84/08, a fls. 74 verso e 75 do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 09/05/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO ENCOPROF

NIPC – 507 284 127

Sede – Rua Vasco da Gama, n.º 20 - Entroncamento - Santarém

Fins - Apoio a crianças e jovens; Apoio à família; Apoio à integração social e comunitária; Proteção social dos cidadãos Professores e seus familiares nas eventualidades da velhice e doença, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho. Secundariamente: A promoção de atividades e eventos socioculturais tais como: tertúlias/convívios, palestras, debates, visitas de estudo e de recreio; Proteção dos cidadãos Professores e seus familiares na velhice, nomeadamente através da prestação de apoio económico e / ou psicológico; Educação e formação profissional

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



dos cidadãos; Promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação; O apoio a professores e à população nomeadamente a nível psicológico, e económico; O Incentivo à produção de textos e sua publicação bem como à criação de oficinas de artes/artesanato.

Direção-Geral da Segurança Social, em

22 MAIO 2023

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>